



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

III

- LEI Nº 1.028/85 -

Dispõe sobre revogação da
Lei Nº 985/82.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base ao que estabelece o item IV, do artigo 33, da lei 2.760 de 30.03.73, **P R O M U L G A** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus efeitos a Lei Nº 985/82.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Guarapari (Es), 14 de maio de 1985.


- MANOEL SANTANA
Presidente